

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DA
LEOPOLDINA – COMARCA DA CAPITAL – RJ
(RUA FILOMENA NUNES 1071 SALA 301, 3º ANDAR)
E-mail: leo11jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização, movida por IVONETE LIMA REIS em face de CONAFER – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL (Adv. Dr. HUDSON ALVES DE OLIVEIRA – OAB/GO 50.314; Dr. WERBERTE BARROS REZENDE CARVALHO – OAB/AL 11.535; Dra. DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA - OAB/PB 24.309; Dra IASMIN DIENNER BRITO – OAB/DF 67.775), processo nº 0808063-42.2023.8.19.0210, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a de CONAFER – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL, através de seus advogados, Dr. HUDSON ALVES DE OLIVEIRA – OAB/GO 50.314; Dr. WERBERTE BARROS REZENDE CARVALHO – OAB/AL 11.535; Dra. DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA - OAB/PB 24.309; Dra. IASMIN DIENNER BRITO – OAB/DF 67.775, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, **a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o primeiro leilão no dia 21/10/2025, a partir das 15,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação**, e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão no dia 31/10/2025, a partir das 15,00h** de forma **online**, pela Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, Matrícula nº 131 da JUCERJA, devidamente credenciado no TJRJ, com escritório na Rua da Assembleia, nº 93, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido os bens descritos e avaliados às fls. 125, constituídos de: **01) Um aparelho de ar** condicionado, marca Springer, potência 36.000 btu's. Avaliado em R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **02) Um aparelho de ar** condicionado, marca Philco, potência 36.000 btu's. Avaliado em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos); **03) Uma impressora**, marca Brother, modelo MFC-L8610CDW. Avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais); **04) Uma impressora**, marca Ricoh, modelo MPC401SR. Avaliada em R\$3.000,00 (três mil reais); **05) Um Notebook** Samsung Intel Core, i3-5005,

4GB. Avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais); **06)** Um CPU, Dell Core, i7, 16GB. Avaliado em 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Avaliação total de R\$**15.700,00** (quinze mil e setecentos reais). **Os bens são encontrados na Rua SCS, qdra 06, bl. 4, loja 226/234 – Asa Sul – Brasília - DF, CEP: 70306-905.** A executada foi intimada da penhora. Edital na íntegra no Cartório, **publicado no site www.depaulaonline.com.br** e no site **www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br**, ficando o executado e demais interessados intimados do Leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** Realizar cadastro prévio no site: **www.depaulaonline.com.br**, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, 5% de comissão ao Leiloeiro, a qual deverá ser paga à vista, e Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido em lei; e 2% de comissão a Leiloeira no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente da Sra. Leiloeira o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de

24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão a leiloeira, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, ao primeiro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. FREDERICO AUGUSTO SANTOS DE ARRUDA. Mat. 01-21778, Titular de Cartório.